MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 21/11/22
Protocolo

Mensagem Aditiva nº 01/2022 ao Projeto de lei n° 149/2022

Cascavel, 21 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor,
Alécio Espínola,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel – Paraná

Nos termos que regem o art. 165- A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, encaminho mensagem aditiva ao Projeto de Lei n° 149, de 2022.

Tais alterações tem por objetivo melhor aplicabilidade do projeto ora em discussão, nos seguintes termos:

Modifica o caput e §1°, e acrescenta o inciso XVII do art. 30 do Projeto de Lei nº 149, de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 30. O Conselho Deliberativo é formado por 17 (dezessete) membros, tendo a seguinte composição:

I - .....

.....

XVII – Conselho de Desenvolvimento Econômico.

§1° Em caso de empate formal quanto à votação de qualquer natureza que envolva decisão administrativa dentro do contido neste Estatuto, caberá ao Prefeito Municipal o voto de qualidade ou a seu representante indicado para substituí-lo.

....."

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

Modifica o inciso II, e acrescenta o inciso IV ao art. 40 do Projeto de Lei nº 149, de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 40. .....

I - .....

II – Diretor Administrativo;

III - .....

IV – Responsável financeiro.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Renato da Silva
Prefeito em Exercício

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA